



Prefeitura Municipal de Louveira

042

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.***Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.079, de 17 de dezembro de 2009;

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) destinados a prestar auxílio à Irmandade da Santa Casa de Louveira:

Órgão:	01	Executivo
Unid. Orç.:	01.08	Fundo Municipal de Saúde
Sub Unid.:	01.08.01	Divisão do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub Função:	301	Atenção Básica
Programa:	0027	Assistência Médica e Ambulatorial
Projeto:	1623	Auxílio a Irmandade da Santa Casa de Louveira
Elemento:	4.4.50.42.00	Auxílios R\$ 50.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes pela anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais):

Órgão:	01	Executivo
Unid. Orç.:	01.02	Secretaria dos Negócios Jurídicos
Sub Unid.:	01.02.05	Divisão de Assistência Judiciária Gratuita
Função:	04	Administração
Sub Função:	122	Administração Geral
Programa:	0005	Administração de Pessoal
Atividade:	2020	Manutenção da Divisão de Assistência Judiciária Gratuita
Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Total da Anulação R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Louveira

043

Secretaria de Administração



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de dezembro de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17 de dezembro de 2009.


FERNANDO LUÍS BIGHETE
Secretário de Administração em exercício